



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

Lei nº: 641/2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Aracitaba e dá outras providências.

O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Aracitaba, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Aracitaba, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal Decenal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade Aracitabense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 27 de Dezembro de 2005.

Rafael Arcanjo de Toledo
Prefeito Municipal

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006/2015

O importante é semear

*"Semeie, semeie, o importante é semear
-pouco, muito, tudo – o grão da esperança.*

Semeie seu sorriso

Para que resplandeça ao redor de você.

Semeie seu entusiasmo, sua fé, o seu amor.

Semeie e tenha confiança.

Cada grão enriquecerá um cantinho da terra".



Rafael Arcanjo de Toledo
Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Responsável elaboração do PDME,
instituída pelo Decreto de nº 043 de 30 de junho de 2005

- **Jane Cid Amaral de Paiva e Andréia Guillarducci Toledo**
Secretaria Municipal de Educação
- **Marcília Bonifácio de Faria e Paulo Roberto de Toledo**
Representante do Poder Legislativo
- **Cristiane Aparecida do Amaral Toledo**
Representante da Área Pedagógica
- **Terezinha Marcilia do Amaral Toledo e Janayna Rosane Braga**
Representante da Rede Estadual de Ensino
- **Jânio Carvalho de Faria e Sebastião Neves de Melo**
Representante dos pais de aluno



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

- 1.1 BREVE HISTÓRICO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE ARACITABA
 - 1.1.1 CONTEXTO NACIONAL.....
 - 1.1.2 CONTEXTO ESTADUAL.....
 - 1.1.3 CONTEXTO MUNICIPAL.....
- 1.2 PRESSUPOSTOS DO PLANO.....
 - 1.2.1 PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS.....
 - 1.2.2 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS.....
 - 1.2.3 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS.....
- 1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....
 - 1.3.1. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA.....
 - 1.3.2 ATIVIDADES ECONÔMICAS.....
 - 1.3.3 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....
 - 1.3.4 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.....

II. DESENVOLVIMENTO.....

- 2.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.....
 - 2.1.1 DADOS GERAIS.....
 - 2.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL.....
 - 2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL.....
 - 2.1.4 ENSINO MÉDIO.....
 - 2.1.5 ENSINO SUPERIOR.....
 - 2.1.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....
 - 2.1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....
 - 2.1.8 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....
 - 2.1.9 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....
 - 2.1.10 FINANCIAMENTO E GESTÃO.....
- 2.2 OBJETIVOS E METAS.....
- III. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME.....
- IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....
- V. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....
- VI. EQUIPE DE REDAÇÃO.....

RAT/106

APRESENTAÇÃO

Tenho a grande honra de representar Aracitaba neste momento importante onde iremos juntos construir o futuro da educação de nossos jovens e crianças. Temos a certeza de que muito iremos lutar para que possamos oferecer uma educação de qualidade a todos, mas também propiciaremos todas as condições de permanência de toda nossa população escolar para que num futuro muito próximo possamos dizer que estamos com a nossa consciência tranqüila a respeito de tamanha responsabilidade.

É também nosso desejo erradicar o analfabetismo de nossa população que ansiosa sempre nos procura pedindo a oportunidade de aprender a ler e escrever.

Assim temos a certeza de que faremos Aracitaba grande e forte, com direitos garantidos a todos.

Ao nosso Deus agradeço por ter me dado esta oportunidade. Não irei faltar com nossos compromissos assumidos.

Nossas escolas sempre terão prioridade no atendimento que dispensaremos ao setor.

Juntos seremos fortes e livres.

Rafael Arcanjo de Toledo
Prefeito Municipal

Quero neste momento, congratular-me com toda a Comunidade Escolar de nosso município.

É para mim motivo de orgulho e satisfação poder participar com todos da construção do Plano Municipal Decenal de Educação de nossa cidade.

Juntos estamos preparando este plano, para que possamos desenvolver aqui de acordo com a vontade de todos um atendimento de qualidade, onde não faltará material necessário para este.

Temos um grande compromisso de fazer daqui um lugar prazeroso, onde todos que aqui vivem possam desfrutar de tudo que uma educação de qualidade pode oferecer.

Nosso compromisso é formar verdadeiros cidadãos, homens de bem que irão continuar a nossa luta no engrandecimento de nossa Aracitaba.

Jane Cid Amaral de Paiva
Secretária Municipal de Educação



1 - INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, discorre muito bem sobre a Educação em seus artigos 205 a 214. Determina a existência de um Sistema de Ensino em cada esfera da Federação, fixando competências para cada uma delas, articula os mesmos quando fala em Regime de colaboração, mostrando a necessidade de existência de Planos Estaduais e Municipais de Educação com coordenação do Plano Nacional de Educação.

Na mesma Constituição Federal, no artigo 214, vemos a necessidade de um Plano Nacional de Educação com duração plurianual, articulando e integrando as ações do Poder Público.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, temos explícitos todos os desafios e prioridades, distintas determinando as competências da União, Estados e Municípios, na elaboração de seus Planos.

Hoje estamos construindo um Plano articulado com o Estado de Minas Gerais, mais precisamente com a Secretaria de Estado da Educação, para juntos fazer acontecer em nosso município uma Educação voltada para os objetivos comuns, norteadores de uma Educação de Qualidade.

Em Aracitaba, estamos formando o cidadão consciente, ético, consciente de suas potencialidades.

1.1 - BREVE HISTÓRICO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACITABA

O Plano Decenal Municipal de Educação de Aracitaba, está em consonância com os anseios de toda a comunidade escolar envolvida em cumprir a todos os objetivos propostos pelo Plano Nacional de Educação que foi promulgado pela Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Nosso Plano será como a bússola, o mapa, o norte e a alavanca orientadora, preparadora do caminho para que as esperanças depositadas se tornem realidade.

Este Plano Decenal Municipal de Educação será um modo de acreditar no planejamento como Processo Democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade de nosso município.

1.1.1 CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. A medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, esta idéia e havia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.

Esta idéia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN -Lei 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso

Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino..

Em fevereiro de 1998, chega a Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O Projeto N° 4.155/98 apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto n° 4.173/98 apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:

1. educação como direito de todos;
2. educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
4. democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- Elevação do nível de escolaridade da população.
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.
- Redução de desigualdades sociais e regionais.
- Democratização da gestão do ensino.

Considerando a escassez de recursos, o PNE/01 estabeleceu as seguintes prioridades:

- a) Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 6 a 14 anos

b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.

c) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior.

d) Valorização dos profissionais da educação.

e) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.1.2 CONTEXTO ESTADUAL

Mais uma vez Minas faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios", a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua - iniciada neste Estado na década de 90 -optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG - UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo que o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha, um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou Aracitaba e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano, inclusive através de um "Atlas da Educação

Atividade

de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Dês

de modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos em bases pactuadas e negociadas e em tempo único os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo Plano Estadual de Educação - PEE/MG já se encontram explicitados no Art. 204 da Constituição Estadual - CE/89 e são os seguintes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica.

Além destes objetivos, a SEE já anunciou, através, inclusive, de políticas já implementadas, algumas das prioridades do PEE/MG. Entre elas ressaltamos:

- a racionalização e modernização da administração do sistema;
- a ampliação e melhoria do Ensino Fundamental;
- a universalização e melhoria do Ensino Médio;
- a adequada atenção a Educação de Jovens e Adultos;
- a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;
- a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, com a promoção da
- a valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- a democratização da gestão do ensino público;
- a manutenção de programas existentes e aprovados;
- a ouvidoria educacional;
- o fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e os municípios.

1.1.3. CONTEXTO MUNICIPAL

Embora a Lei Orgânica do Município de Aracitaba, não contemple Artigo específico discorrendo sobre o PMDE, em seus Artigos de 123 a 131, estabelece acerca dos compromissos com a educação.

Atencido

Aracitaba dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos cumprir as suas prioridades elencadas.

Os objetivos gerais do PDME de Aracitaba são os mesmos do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios por ele colocados aos municípios:

- ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;
- ampliação dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino e acompanhamento e controle social;
- descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional;

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra a Aracitaba evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos apontamos como prioridades:

- Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis;
- Erradicar o analfabetismo;
- Valorizar os profissionais da educação;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Implantar o ensino de tempo integral; (gradativamente);
- Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, (gradativamente);
- Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino;
- Racionalizar a oferta do transporte escolar na Rede Pública;
- Adequar e ampliar a Rede Física;

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Aracitaba, em todos os seus níveis e

Aracitaba

modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Aracitaba estará fazendo o diagnóstico e traçando objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Educação Infantil;
- 2) Ensino Fundamental;
- 3) Ensino Médio;
- 4) Educação Superior;
- 5) Educação de Jovens e Adultos;
- 6) Educação Especial;
- 7) Ensino Profissionalizante;
- 8) Educação Rural
- 9) Educação a Distância
- 10) Formação e Valorização do Magistério da Educação. Básica;
- 11) Financiamento e Gestão.

1.2. PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2.1. PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.** – CF/88 estabelece no seu Art. 214 "Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público".

- > **A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB/96** - estabelece no seu Art. 9º: "A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". Art 10 "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios".
- > **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu Art 204 estabelece: "O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional"
- > **A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACITABA Nº /** que no seu Art. X prescreve: " (transcrever de seu município)
- > **A LEI FEDERAL 10.172/01 QUE INSTITUI O PNE** fez um diagnóstico, dispôs sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:
 - gestão e o financiamento da educação;
 - níveis e modalidades de ensino;
 - formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Na sua última seção, o PNE dispõe: "Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações"

- > **COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos político-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:
 - a) Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;
 - b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000);

c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco, em maio de 2000.

- Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Aracitaba (Decreto Municipal nºde ... dede 2005), que nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, responsáveis pela elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação a construção das suas políticas públicas.

1.2.2 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógicos na construção da política educacional do Município de Aracitaba.

Nossa meta estará pautada no princípio de "Formar cidadãos críticos, com direitos definidos, com liberdade de ações, mas, dentro da ética. Tudo que oferece uma escola cidadã.

1.2.3 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

O que se desenvolveu até aqui, embora tratado resumidamente, aponta para a vontade política da atual administração, com vistas a um planejamento democrático dessa função de governo.

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, o Plano Municipal de Educação de Aracitaba, para o período 2006-2015 construído numa perspectiva democrática de planejamento compreendeu:

- Através da participação da SEE, UMDIME, demos início a construção deste PMDE.
- Participação da equipe formada pelo senhor Rafael Arcanjo de Toledo, Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Diretora da EE. Cel Francisco Homem e Especialistas de Educação, no primeiro encontro

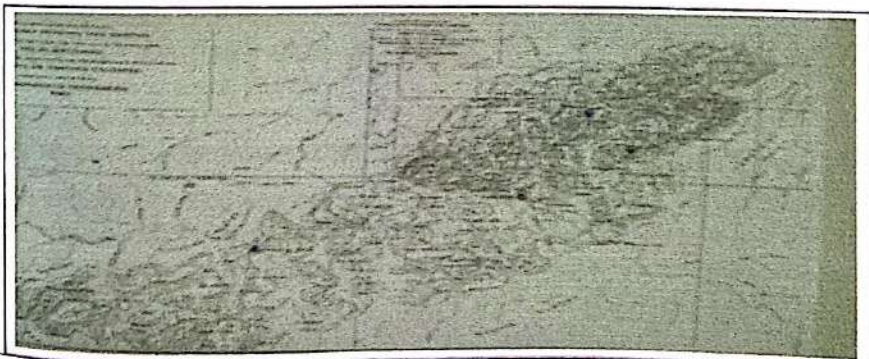
realizado em Juiz de Fora, onde se tratou da importância da construção do Plano Decenal Municipal de Educação para todos;

- Nomeação através de Decreto Municipal, que nomeou a Comissão de construção, acompanhamento e avaliação do PMDE;
- Sensibilização de toda a comunidade, para que todos conhecessem e se unissem, na construção de um plano capaz de ser desenvolvido dentro das necessidades prioritárias, mas também dentro das possibilidades do município;
- Assembléia geral, onde foram discutidas as idéias, objetivos e formação das câmaras que apresentaram as metas;
- Participação de todos, autoridades civis, militares , eclesiásticas e da comunidade ; para referendar as metas e objetivos;
- Encaminhamento à Câmara Municipal através do Projeto de Lei nº , para aprovação ;
- Comparecimento do Sr. Prefeito, Secretária Municipal de Educação e Diretora da EE. Cel Francisco Homem à Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, onde discutiram as parcerias (Estado/Município);
- Envio de Cópia a SEE/SRE, para as providências necessárias.

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As coordenadas que definirão as vocações da sociedade Aracitabense, no período de 2006 – 2015, passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do Município.

1.3.1 SITUAÇÃO GEOGRÁFICA:



R. M. L. C. B.

LEGENDA:

EE. Cel. Francisco Homem	Ensino Fundamental e Médio
EM. Jorge Moreira Guillarducci	Educação Infantil
EM. Isaac Januário Mendes	Ensino Fundamental séries iniciais
EM. João de Souza Guillarducci	Educação Infantil
EM. João de Souza Guillarducci	Ensino Fundamental séries iniciais
EM. João de Souza Guillarducci	Educação Infantil
EM. Francisco Homem	Ensino Fundamental séries iniciais
EM. Francisco Homem	Educação Infantil
EM. Francisco Homem	Ensino Fundamental séries iniciais

Área: **106,2 km²**

Ano de Instalação: **1962**

População total (2004): **1.966**

Taxa de urbanização (2000) : **69.7%**

Valor das receitas correntes (2003) (R\$ dez/2004): **2.334.129, 02**

Participação dos gastos em educação nas receitas correntes (2003): **32,89%**

Habilitação para o critério Educação na distribuição do ICMS (Lei Robin Hood) em 2005:

Não

Localização: Mesorregião: **Zona da Mata**

Microrregião: **Juiz de Fora**

Superintendência Regional de Ensino: **Barbacena**

Região de Planejamento: **Mata**

Pólo Regional de Ensino (Sede): **Mata (Juiz de Fora)**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2000): **0,684**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação (2000): **0,771**

População maior que 10 anos analfabeta: **36,81%**

Taxa de crescimento anual: **15,71%**

1.3.2 PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A primeira atividade econômica de expressão desenvolvida no município foi a cafeicultura que determinou a ocupação das terras húmusas das matas, no final do século passado, posteriormente, a pecuária leiteira substituiu, parcialmente esta atividade, tendo

Neto

em vista os laticínios que se instalaram nos municípios vizinhos e que constituíam um mercado certo para a produção leiteira da área.

O rebanho bovino de aproximadamente 5.000 cabeças distribuídas entre 200 criadores, é formado, principalmente de gado mestiço Zebu/Holandês.

As atividades agrícolas são bastante modestas, compostas pela plantação de: café, milho, arroz, feijão, mandioca, banana, e outras pequenas culturas, são produtos que destacam pela área cultivada se pelo valor de produção.

O café e a pecuária são as principais fontes de arrecadação municipal.

As outras culturas são mais utilizadas no sustento das famílias que as cultivam.

Em função do índice de declividade das terras cultiváveis existe grande dificuldade em uso de máquinas para implementos da agricultura.

1.3.3 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A descrição, mesmo que sucinta dos fundamentos históricos, políticos e sociais de Aracitaba é que, em última instância, irão determinar as suas características, permitindo que a elaboração deste PDME esteja, efetivamente voltado para o atendimento das peculiaridades locais.

Aracitaba tem sua história ligada à construção de uma Capela, que pertencia a freguesia do Rio Pomba, cuja provisão data de 21 de novembro de 1825, tendo como Protetor e Padroeiro o Senhor do Bonfim, que foi trazido para o povoado pelo Barão e a Baronesa de Montes Claros.

Em 1868, a Capela do Senhor do Bonfim foi elevada a Freguesia.

O Arraial nascia e recebia então o nome de Bonfim, por causa de seu padroeiro.

A Lei 556 de 30 de agosto de 1911, transferiu o Distrito até então do Rio Pomba, para Palmira, hoje Santos Dumont.

A Decreto-Lei 148 de 17 de dezembro de 1938, mudou sua denominação para Belmonte

Em 31 de dezembro de 1943, Decreto- Lei 158, da ao povoado o nome de Aracitaba, que na denominação Tupi Guarani significa "Terra da Mãe do Sol", como muito bem escreveu o Poeta Luiz Montese ao compor a letra do Hino Oficial do Município em 1978.

Após a Lei 2.764, de 30 de dezembro de 1962, criou o município de Aracitaba, dando categoria de cidade, conseguindo assim sua independência político administrativa

O aniversário da cidade é comemorado em 01 de março, mas a principal atração turística tem seu ponto alto na Igreja Barroca, e no Jardim de árvores centenárias.

A festa do Padroeiro é em 1º. De Julho, festejos que tem a duração de uma semana, "Jubileu de Senhor do Bonfim", considerado milagroso e protetor dos Aracitabenses.

1.3.4 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Este Plano que hora se apresenta, resulta de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de descontinuidades, de vitórias.

A história da educação de Aracitaba tem seu início com as salas de aula nas fazendas, pois os senhores fazendeiros contratavam mestres para ensinar apenas os filhos homens, mulheres não aprendiam a leitura nem a escrita.

Anos depois, foi criada a Escola Isolada de Aracitaba, mais tarde transformada em Escolas Reunidas de Aracitaba. Para homenagear, ao ilustre fazendeiro, benfeitor da terra, quando foi criado o Grupo Escolar, mantido pelo Estado de Minas Gerais, este ganhou o nome do Cel. Francisco Homem, por várias vezes vereador, representante, do Distrito na Câmara Municipal de Santos Dumont.

Com a modificação de nomenclatura, em 1971, devido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passou a ser Escola Estadual Cel. Francisco Homem, de 1º. Grau, quatro séries iniciais. No Governo do Prefeito José Norberto Fernandes, foi criado e instalado o Ginásio com o mesmo nome, oferecendo as 4 últimas séries do Ensino de 1º. Grau.

Hoje, esta é uma Escola de Ensino Médio, pois com a municipalização do Ensino Fundamental, a EE. Cel. Francisco Homem, ministra as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

A Rede Pública de Ensino está composta e atende:

EE. Cel. Francisco Homem	Ensino Fundamental e Médio
EM. Jorge Moreira Guillarducci	Educação Infantil Ensino Fundamental séries iniciais
EM. Isaac Januário Mendes	Educação Infantil Ensino Fundamental séries iniciais

EM. João de Souza Guilarducci

Educação Infantil

Ensino Fundamental séries iniciais

EM. Francisco Homem

Educação Infantil

Ensino Fundamental séries iniciais

II. DESENVOLVIMENTO

2.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE ARACITABA - MG

2.1.1 DADOS GERAIS

Quadro I. ARACITABA/MG População Estudantil – 2005

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE MODELÓPOLIS – 2005	
1. Educação Infantil	2. Ensino Fundamental
Rede Municipal 49	Rede Municipal 234
Total 49	Rede Estadual 164
	Total 398
3. Educação Especial	4. Educação de Jovens e Adultos
Rede Municipal 08	Rede Municipal 00
Rede Estadual 00	Rede Estadual 00
Total 08	Total 00
5. Ensino Médio	6. Ensino Superior
Rede Estadual 114	
Total 114	Total 00
TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE	
Rede Estadual 278	
Rede Municipal 234	
Total Geral 512	

FONTE: Censo Escolar/SME/Aracitaba

Tabela 1 – ARACITABA/MG

Dinâmica da População no período de 2000 a 2006 por faixa

etária.

Projeção da População CEDEPLAR - UFMG	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 anos	7 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 20 anos	21 a 24 Anos	25 anos ou mais
2000	114	72	40	158	160	125	112	124	1215
2001	111	61	40	159	153	122	115	123	1193
2002	110	58	31	156	150	119	116	125	1173
2003	107	56	30	146	149	114	117	129	1153
2004	102	55	28	136	148	110	114	136	1136
2005	101	51	27	127	150	106	113	114	1129
2006	104	49	27	113	155	107	111	114	1129

FONTE: Atlas da Educação SEE/MG

Análise e Conclusão.

Uma das maiores preocupações deste PDME é determinar a previsão das demandas atualizadas da escolarização, e isto se faz pelo estudo demográfico. De acordo com o ATLAS EDUCACIONAL DE MG/2005, Aracitaba possui 1966 habitantes, sendo 1680 no perímetro urbano e 286 na zona rural.

Verifica-se através dos dados que houve oscilação na população de 0 a 3 anos, o mesmo acontecendo com a de 4 e 5 anos. Já com um percentual de 18,22%, está a oscilação da demanda da faixa etária de 6 anos. um déficit muito significativo.

Nas outras faixas pode-se verificar também pequenas oscilações, mas estas não irão trazer transtornos ao atendimento educacional.

Na Zona Rural, do município é bem mais visível, esta queda uma vez que ainda é fator de importância o êxodo rural. Muitas famílias tem se mudado para outras cidades e também para a zona urbana do município.

No momento a Rede Pública de Ensino, poderá oferecer educação de qualidade, não sendo difícil, este atendimento.

Tabela 2 ARACITABA Taxa de Atendimento Escolar do Município por Faixa Etária/2005

FAIXA ETÁRIA	MUNICÍPIO
0 a 3	- 0 -
4 a 5	86,27
6	133,33
7 a 10	92,91
11 a 14	34,66
15 a 17	150,00
18 a 22	121,48

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão:

Está visível a inexistência de atendimento, na modalidade Educação Infantil de 0 a 3 anos. Existe também 13,50% de crianças de 4 a 6 anos fora da escola. Nas outras faixas, verifica-se que existe grande distorção idade/serie na clientela que frequenta o Ensino Fundamental e Médio. Necessário se faz oferecer a estes, Curso de Educação para Jovens e Adultos. Quanto a uma pequena clientela dentro da faixa etária que se encontra fora da escola necessário fazer levantamento das causas, junto as famílias, para que está

clientela possa passar a freqüentar a escola. Existe vaga e ociosidade na rede física.

Tabela3 ARACITABA/MG Taxa de Escolarização do Município/2005

NÍVEL	ESCOLARIZAÇÃO BRUTA	ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA
	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Creche	100,00	100,00
Pré-escola.	100,00	86,97
Fund. 1a.-4ª	100,00	184,25
Fund. 5a.-8a.	100,00	109,33
Médio	100,00	107,00
Superior	100,00	29,85

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão

Verifica-se grande distorção no que diz respeito a idade/série, da clientela, principalmente na faixa etária de 7 a 10 anos.

Na Educação Infantil, como já foi visto, inexistente atendimento em creche. Dentro da faixa entre 4 a 6 anos é grande o número de crianças que freqüentam esta modalidade, quase atingindo a universalização.

Precisa ser feito, trabalho junto a sociedade, família e poder público para resolver a distorção idade/série. Criar oportunidades, cursos, atendimento especializado.

Tabela 4 ARACITABA/MG: Zona, Etapa de Ensino, Número de Alunos, Número de Escolas, Relação professor – aluno, relação professor-turma - 2005, REDE ESTADUAL.

ETAPA DE ENSINO	Nº ALUNOS	Nº ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO / PROF	Nº Turma P/ ESCOLA	Nº ALUNO TURMA	PROFESSOR / TURMA
Ed Infantil (0 a Três Anos)	0	0	0	0	0	0
Ed.inf. (4 e 5 Anos)	0	0	0	0	0	0
Ed Infantil (0 a Três Anos)	0	0	0	0	0	0
Ed.inf. (4 e 5 Anos)	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0
Ed INFANTIL						
Ens. Fund (1ª a 4ª)						
Ens. Fund (5ª a 8ª)	113	01	27	06	27	11
Ens. Fund (1ª a 4ª)						
Ens. Fund (5ª a 8ª)	51		27	06	27	11
TOTAL ENS. FUNDAMENTAL	164	01	27	06	27	11
Ens. Médio	100	01	38	03	38	09
Ens. Médio	14					
TOTAL ENS. MÉDIO	114	01	38	03	38	09
TOTAL ED BÁSICA	213					
TOTAL ED BÁSICA	65					
TOTAL GERAL ED. BÁSICA	278	01	65	09	65	20

FONTE: Censo Escolar

Tabela 5 ARACITABA/MG: Zona, Etapa de Ensino, Número de Alunos, Número de Escolas, Relação professor – aluno, relação professor-turma - 2005, REDE MUNICIPAL.

ETAPA DE ENSINO	Nº ALUNOS	Nº ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO / PROF	Nº Turma P/ ESCOLA	Nº ALUNO / TURMA	PROFESSOR / TURMA
Ed Infantil (0 a Três Anos)	0	0	0	0	0	0
Ed.inf. (4 e 5 Anos)	82	01	27	03	27	03
Ed Infantil (0 a Três Anos)						
Ed.inf. (4 e 5 Anos)	07	-	27	-	27	03
TOTAL Ed INFANTIL	89	01	-	-	-	03
Ens. Fund (1ª a 4ª)	168	01	15	16	15	01
Ens. Fund (5ª a 8ª)						
Ens. Fund (1ª a 4ª)	66		22	03	22	01
Ens. Fund (5ª a 8ª)						
TOTAL ENS. FUNDAMENTAL	234		27	19	27	01
Ens. Médio						
Ens. Médio						
TOTAL ENS. MÉDIO						
TOTAL ED BÁSICA	168	02	-	16	42	
TOTAL ED BÁSICA	66	03	-	03	22	
TOTAL GERAL ED. BÁSICA	234	05	-	19	66	01

FONTE: Censo Escolar

ANÁLISE E CONCLUSÃO TABELAS 4 e 5.

Após a municipalização do Ensino, em 1997, a Rede Pública Estadual passou a atender as 4 últimas série do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

A Rede Pública Municipal, atende as série iniciais do Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

Necessário se faz atender a clientela de 0 a 3 anos, com a criação de creche para este atendimento.

As outras demandas estão atendidas.

Tabela 6 – Aracitaba/MG Evolução da Matrícula, na Educação Básica nas Redes Municipal e Estadual, no período de 1998 a 2005.

Ano de referência	No. de matrículas - pré-escola, Municipal	No. de matrículas - fundamental Municipal 1ª a 4ª	No. de matrículas fundamental Estadual 5ª a 8ª.	Nº de matrículas Médio Estadual	No. de matrículas - Médio Municipal
1998	73	170	166	-	-
1999	75	163	179	-	-
2000	92	198	173	-	-
2001	90	190	147	-	-
2002	95	176	140	100	-
2003	94	179	136	102	-
2004	95	174	159	99	-
2005	82	162	164	114	-

FONTE: Censo Escolar

Análise e conclusão

Não houve oscilação que venha preocupar a rede pública de ensino. Dentro do que está sendo verificado através dos dados, o município tem condições de continuar a oferecer vaga para todos que estão dentro da faixa etária, para a Educação Básica.

2.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela 7 – ARACITABA/MG:

Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de zero a três anos, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS		ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL GERAL	
		T	A	T	A	T	A	T	A
Ano	TURMA/ALUNO								
	1999	0	0	0	0	0	0	0	0
	2000	0	0	0	0	0	0	0	0
	2001	0	0	0	0	0	0	0	0
	2002	0	0	0	0	0	0	0	0
	2003	0	0	0	0	0	0	0	0
	2004	0	0	0	0	0	0	0	0
2005	0	0	0	0	0	0	0	0	

FONTE: Atlas da Educação SEEMG

Tabela 8 – ARACITABA/MG:

Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de quatro a seis anos, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS		ESTADUAL		MUNICIPAL		TOTAL	
		T	A	T	A	T	A
Ano	TURMA/ALUNO						
	1999	0	0	06	105	06	105
	2000	0	0	05	83	05	83
	2001	0	0	05	87	05	87
	2002	0	0	05	95	05	95
	2003	0	0	06	95	06	95
	2004	0	0	08	108	08	108
2005	0	0	09	97	09	97	

FONTE: Censo Escolar

Tabela 9 ARACITABA/MG
Atendimento da Educação Infantil, na Rede Municipal e Relação
Professor/Aluno

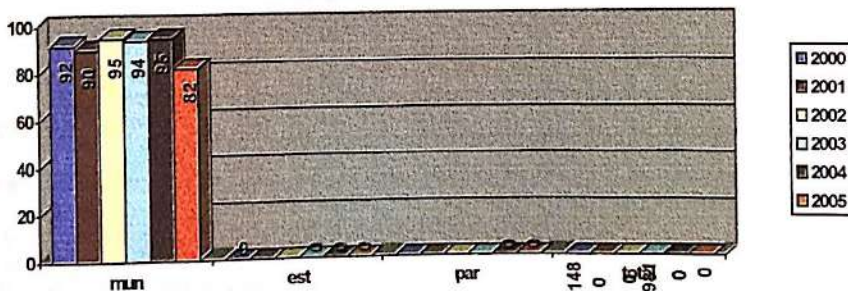
ITEM	CRECHE 0 A 3 ANOS	1º. PERÍODO 04 ANOS	2º. PERÍODO 05 ANOS	3º. PERÍODO 06 ANOS	TOTAL
Alunos	0	16	32	34	82
Professor	0	1	2	2	5
Professor / Aluno	0	16	16	17	16,4

FONTE: Censo Escolar

Análise e conclusão das Tabelas 7 a 9

Estes dados vem comprovar a inexistência de atendimento a clientela de 0 a 3 anos. A outra clientela da Educação Infantil está atendida, com vagas necessárias para todos que estão dentro da respectiva faixa etária. Não existe superlotação nas turmas, o que vem ajudar no desenvolvimento pedagógico e aprendizagem.

Gráfico I. ARACITABA/MG Evolução da Matrícula de Educação Infantil, por Rede e Total, no período de 2000 a 2005



Romulo

2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 10. ARACITABA/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002-2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	104
		Rural	36
		Total	140
	MUNICIPAL	Urbana	
		Rural	
		Total	176
TOTAL			316
2003	ESTADUAL	Urbana	121
		Rural	15
		Total	136
	MUNICIPAL	Urbana	115
		Rural	64
		Total	179
TOTAL			315
2004	ESTADUAL	Urbana	138
		Rural	21
		Total	159
	MUNICIPAL	Urbana	117
		Rural	57
		Total	174
TOTAL			333
2005	ESTADUAL	Urbana	113
		Rural	51
		Total	164
	MUNICIPAL	Urbana	168
		Rural	66
		Total	234
TOTAL			398

FONTE: Censo Escolar

Análise e conclusão:

Verifica-se através dos dados que toda a clientela está atendida, com garantia de vaga, nesta modalidade.

A parceria Estado/Município, feita em 1997, que municipalizou o Ensino Fundamental, e Educação Infantil, surtiu o efeito desejado.

Não haverá falta de vagas para a Educação Básica.

Gráfico II. ARACITABA/MG Evolução da Matrícula de Ensino Fundamental, por Rede e Total, no período de 2000 a 2005

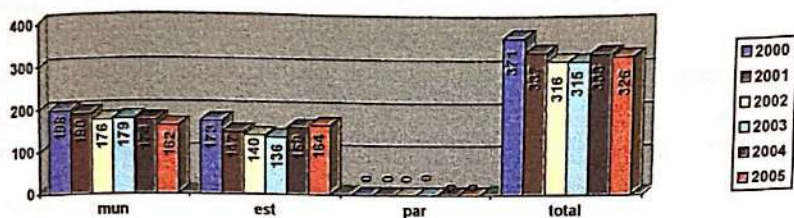


Tabela 11 – ARACITABA/MG: Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Fundamental 2005

Série	Dependência Administrativa				Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	Municipal	Estadual	Particular	TOTAL				
1ª								
2ª								
3ª								
4ª								
5ª		53		53	47	88,68	06	11,32
6ª		48		48	45	93,75	03	6,25
7ª		32		32	25	78,12	07	21,87
8ª		31		31	25	80,65	06	19,35
TOTAL								

FONTE :Censo Escolar

Análise e Conclusão

Está dentro dos padrões de normalidade o atendimento à clientela .
As quatro últimas séries do Ensino Fundamental, é atendida pela Rede Pública Estadual. Inexiste falta de vagas.

Assinado

Tabela 12. ARACITABA/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da Rede Municipal nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	18	198	15	190	15	176	16	179	15	174	18	162

FONTE: Censo Escolar

Tabela 13. ARACITABA/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª), da Rede Municipal nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Censo Escolar

Tabela 14. ARACITABA/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Censo Escolar

Tabela 15. ARACITABA/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	06	173	05	147	06	140	05	136	06	159	06	168

FONTE: Censo Escolar

R. M. M. S.

Análise e Conclusão Tabelas 13 a 15

Verifica-se existência de turmas dentro da necessidade de atendimento.
A oferta de vagas vem sendo maior do que a procura.
População que depende precisa de matrícula dentro desta modalidade está atendida,

Tabela 16 ARACITABA/MG

Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Municipal 2004

Séries/ Zona		Matrícula Inicial	Trans Rec.	%	Trans. Exp.	%	Matrícula Final	Apro v.	%	Reprov	%	Abandono	%
F.I	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1ª	U	56			06	10,71	47	100,00				03	
	R	25					25	100,00					
2ª	U	34					33	78,78	07		21,22	01	
	R	11					11	72,72	03		27,28		
3ª	U	43			03	6,97	39	94,87	02		5,13	01	
	R	13					13	92,30	01		7,7		
4ª	U	25			02	8,00	22	40,90	13		59,10	01	
	R	06					06	100,00			-		
TOTAL 1ª a 4ª		213			11		196					06	
5ª	U												
	R												
6ª	U												
	R												
7ª	U												
	R												
8ª	U												
	R												
TOTAL 5ª a 8ª													

FONTE: Censo Escolar

Tabela 17. ARACITABA/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Estadual 2004

Séries/ Zona		Matrícula Inicial	Trans Rec.	%	Trans. Exp.	%	Matrícula Final	Aprov.	%	Reprov	%	Abandonado	%
F.I	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 1ª a 4ª		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª	U	31	-	-	02	6,45	26	25	96,29	01	3,71	02	0,03
	R	19	-	-	-	-	19	19	100,00	-	-	-	-
6ª	U	24	-	-	03	0,03	19	18	94,73	01	5,27	02	8,33
	R	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7ª	U	24	-	-	01	4,16	23	21	95,83	02	4,17	02	8,33
	R	08	-	-	-	-	08	08	100,00	-	-	-	-
8ª	U	39	-	-	03	7,69	36	34	94,44	02	5,55	03	8,33
	R	06	-	-	-	-	06	03	50,00	03	50,00	-	-
TOTAL 5ª a 8ª		161	-	-	09	-	137	128	-	09	-	09	-

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão das Tabelas 16 e 17

Encontra-se dentro dos padrões, normais a movimentação de alunos, por série e zona de residência.

Pode-se verificar o grande aproveitamento na aprendizagem, vez que existe atendimento quase individual, devido ao pequeno número de alunos nas lotações das turmas. Apenas na 8ª. série, este número é maior, na lotação da turma.

Tabela 18. ARACITABA/MG: Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Fundamental da Rede Municipal. 2000 a 2003.

TAXA DE DEFASAGEM IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ano	1ª S	2ª S	3ª S	4ª S	TOTAL 1ª a 4ª	5ª S	6ª S	7ª S	8ª S	TOTAL 5ª a 8ª	TOTAL GERAL
2000	8,88	21,87	14,28	21,42	-						
2001	15,51	13,55	9,61	25,00	-						
2002	25,71	15,46	22,58	26,31	-						
2003	12,50	30,55	30,50	19,91	-						

FONTE: Censo Escolar

Tabela 19. ARACITABA/MG: Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Fundamental da Rede Estadual. 2000 a 2003.

TAXA DE DEFASAGEM IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ano	1ª S	2ª S	3ª S	4ª S	TOTAL 1ª a 4ª	5ª S	6ª S	7ª S	8ª S	TOTAL 5ª a 8ª	TOTAL GERAL
2000						19,08	24,36	32,40	41,00		
2001						21,42	19,36	26,12	32,20		
2002						18,44	19,31	22,40	25,12		
2003						17,20	19,63	18,46	18,42		

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão 18 e 19.

Verifica-se que é grande a defasagem Idade/Série, no Ensino Fundamental.

Os percentuais estão acima da média.

Necessário se faz, descobrir as causas deste fator, uma vez que está garantida a vaga na escola para toda a clientela. Deverá ser desenvolvido levantamento de dados para sanar esta deficiência.

Tabela 20. ARACITABA/MG: Número de Concluintes no Ensino Fundamental das Redes Públicas, no ano de 2004.

CONCLUINTE	MUNICIPAL			ESTADUAL			TOTAL GERAL
	Urbana	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	
TOTAL	-	-	-	26	08	34	34

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão

Alto índice de aproveitamento, percentual de 94,44, nesta modalidade de ensino.

Tabela 21. ARACITABA/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Fundamental

Série	Ano	Proficiência média Port	Proficiência média Mat.	%Alunos acima do N. básico Port.	%Alunos acima do N. básico Mat.	%Alunos acima do N. recomendad o Port	%Alunos acima do N. recomendad o Mat.	Índice de qualidade	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRE
4ª.	2003									
8ª.	2003	244,5	251,6	70,4	59,3	18,5	12,5	0,66	236	18

FONTE: SOARES, José Francisco (prof. do depto. de Estatística da UFMG e coordenador do Grupo de Avaliação em Medidas educacionais)

Análise e Conclusão

Dentro dos Parâmetros normais, de acordo com o esperado , pelo trabalho desenvolvido.

ENSINO MÉDIO

Tabela 22. ARACITABA/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002-2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	104
		Rural	36
		Total	140
	MUNICIPAL	Urbana	
		Rural	
		Total	
	PARTICULAR	Urbana	
		Rural	
		Total	
	TOTAL		
2003	ESTADUAL	Urbana	121
		Rural	15
		Total	136
	MUNICIPAL	Urbana	
		Rural	
		Total	
	PARTICULAR	Urbana	
		Rural	
		Total	
	TOTAL		
2004	ESTADUAL	Urbana	138
		Rural	21
		Total	159
	MUNICIPAL	Urbana	
		Rural	
		Total	
	PARTICULAR	Urbana	
		Rural	
		Total	
	TOTAL		
2005	ESTADUAL	Urbana	113
		Rural	51
		Total	164
	MUNICIPAL	Urbana	
		Rural	
		Total	
	PARTICULAR	Urbana	
		Rural	
		Total	
	TOTAL		

FONTE: Censo Escolar

RATILDO

Análise e conclusão

Verifica-se que estado e município, atendem de acordo com a parceria após a municipalização de ensino.

Todo o atendimento do Ensino Médio está a cargo da Rede Pública Estadual. Necessita que seja feito levantamento para oferecer Ensino Profissionalizante através de nova parceria da Rede Pública de Ensino

Tabela 23 – ARACITABA/MG: Total de Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Médio 2005

série	2005				Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	dependência administrativa			TOTAL				
	municipal	estadual	particular	TOTAL				
1ª		45		45	39	86,66	06	13,34
2ª		38		38	26	68,42	12	31,58
3ª		31		31	25	80,64	06	19,36
TOTAL		114		114	90		24	

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão

Dados apresentados na lotação das Turmas existentes, estão com clientela bem perto de terminar a defasagem idade/série nesta modalidade. Apenas no 2º. Ano do Ensino Médio ainda podemos verificar um alto índice deste fato.

Necessário se faz levantar a clientela para implantar a Educação de Jovens e Adultos para atender esta clientela que se apresenta a procura de oportunidade de conclusão do Ensino Médio.

RS/2006

Tabela 24. ARACITABA/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Médio, da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	-	-	-	-	04	100	04	100	03	99	03	114

FONTE: Censo Escolar

Tabela 25. ARACITABA/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Médio, da Rede Municipal nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE Atlas Educação SEE

Análise e Conclusão 24 e 25,

O Ensino Médio no município foi autorizado primeiramente com braço da EE. Santa Rosa de Paiva. A partir de 2002, é que se obteve autorização para funcionamento do Ensino Médio n EE. Cel. Francisco Homem. De acordo com a autorização foi implantado gradativamente. A clientela se encontra atendida.

Tabela 26 ARACITABA/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Médio, na Rede Pública Estadual 2004

Séries/ Zona	Matrícula Inicial	Trans. Rec.	%	Trans. Exp.	%	Matrícula Final	Aprov. %	Repro v.	%	Aban dono	%
1 U	78	01	1,28	18	23,07	54	54	100,00	-	07	12,96
R	21	-	-	02	9,52	19	19	100,00	-	-	-
2 U											
R											
3 U											
R											
TOTAL	99	01		20	-	73	73		-	07	-

FONTE: Censo Escolar

Tabela 27 ARACITABA/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Médio na Rede Municipal em 2004

Séries/ Zona		Matrícula Inicial	Tran s. Rec.	%	Tran s. Exp.	%	Matr ic Final	Apro v.	%	Repr ov.	%	Aba ndo no	%
1ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atlas da Educação

Análise e Conclusão das Tabelas 26 e 27

Esta dentro dos padrões normais a diferença entre a Matrícula Inicial e a Final, nesta modalidade. A movimentação por transferência/ abandono, não chega a trazer grandes prejuízos na lotação das turmas.

A Rede Municipal não oferece esta modalidade de Ensino.

Tabela 28. ARACITABA/MG Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Médio da Rede Estadual 2000 a 2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	TOTAL
2000	-	-	-	-
2001	-	-	-	-
2002	26,32	29,12	31,52	-
2003	22,32	31,44	33,19	-

FONTE: Censo Escolar

Handwritten signature

Tabela 29. ARACITABA/MG Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Médio da Rede Municipal 2000 a 2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	TOTAL
2000	-	-	-	-
2001	-	-	-	-
2002	-	-	-	-
2003	-	-	-	-

FONTE: Atlas da Educação

Análise e Conclusão 28 e 29

Verifica-se que no início da implantação do Ensino Médio, era bem grande o índice de demanda fora da faixa etária que se encontrava matriculada. O Rede municipal não oferece esta modalidade de Ensino.

Tabela 30. ARACITABA/MG: Número de Concluintes no Ensino Médio no ano de 2004.

CONCLUINTE	Municipal			Estadual			TOTAL GERAL
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
TOTAL				13	04	17	17

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão

Dentro do número esperado, o índice percentual de concluintes.

Handwritten signature

Tabela 31. ARACITABA/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Médio/2003

Série	Ano	Proficiência a média Port	Proficiência a média Mat.	% Alunos acima do N. básico Port.	% Alunos acima do N. básico Mat.	% Alunos acima do N. recomenda do Port	% Alunos acima do N. recomenda do Mat.	Índice de qualidade	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRI
3º	2003									

FONTE: SOARES, José Francisco (prof. do depto. de Estatística da UFMG e coordenador do Grupo de Avaliação em Medidas educacionais)

Análise e Conclusão

2.1.5 - ENSINO SUPERIOR:

DEMANDA = 17	TOTAL = 17	CONCLUINTE = 17
--------------	------------	-----------------

FONTE:

ANÁLISE E CONCLUSÃO:

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, dá suporte aos concluintes que seguem os estudos na modalidade Curso Superior a toda a demanda existente, através de parcerias, com entidades de Curso Superior, de municípios vizinhos.

2.1.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tabela 32 - ARACITABA/MG: Tempo de estudo da população igual ou superior a 14 anos, em 2003. HABITANTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 ANOS = 1662

Analfabetos com menos de 1 ano de estudo	21,00	
1 a 3 anos de estudos	14,52	
4 a 7 anos de estudos	13,18	
8 a 10 anos de estudos	12,24	
Acima de 11 anos de estudos	1,23	

FONTE: Atlas da Educação SEE

Análise e Conclusão

Fazer levantamento, com dados atualizados para que se comprove a necessidade de através de Projetos estruturados oferecer Educação de Jovens e Adultos. Visa-se erradicar o analfabetismo.

Tabela 33 ARACITABA/MG: Matrículas da Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Por Rede, 2005

DEPENDÊNCIA	%	FUNDAMENTAL	%	MÉDIO	%	TOTAL
ESTADUAL						
MUNICIPAL						
PRIVADA						
TOTAL						

FONTE: Atlas Escolar SEE

Análises e Conclusões

Não existe esta modalidade de ensino no município.

Existe sim necessidade de urgência na implantação deste.

Tabela 34 ARACITABA/MG: Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Municipal 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	TOTAL
ALUNOS						
PROFESSORES						
RELAÇÃO ALUNO / PROFESSOR						

FONTE: Atlas da Educação SEE

Tabela 35 ARACITABA/MG:

Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Estadual 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	TOTAL
ALUNOS						
PROFESSORES						
RELAÇÃO ALUNO / PROFESSOR						

FONTE: Atlas Educacional SEE

2. 1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tabela 37 ARACITABA/MG: Atendimento de Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 2005

ATENDIMENTO	DM	DF	DV	DA	DMU	TOTAL
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS E TURMAS REGULARES						
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM TURMAS ESPECIAIS DE ESCOLAS REGULARES						
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS ESPECIAIS						
TOTAL						

FONTE:

LEGENDA: DM =Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla.

Tabela 35 ARACITABA/MG:
 Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos
 em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Estadual 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	TOTAL
ALUNOS						
PROFESSORES						
RELAÇÃO ALUNO / PROFESSOR						

FONTE: Atlas Educacional SEE

2.1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tabela 37 ARACITABA/MG: Atendimento de Alunos Portadores de
 Necessidades Especiais - 2005

ATENDIMENTO	DM	DF	DV	DA	DMU	TOTAL
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS E TURMAS REGULARES						
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM TURMAS ESPECIAIS DE ESCOLAS REGULARES						
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS ESPECIAIS						
TOTAL						

FONTE:

LEGENDA: DM =Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA
 = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla.

Tabela 38 – ARACITABA/MG: Número de Alunos com Necessidades Especiais, Atendidos pelas Redes Públicas em Classes Especiais em 2005.

REDE	NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	NECESSIDADES ESPECIAIS					Nº de Atendidos
		DM	DF	DV	DA	DMU	
ESTADUAL	ED. INFANTIL						
	ENS. FUNDAMENTAL						
	ENS.MÉDIO						
MUNICIPAL	ED. INFANTIL						
	ENS. FUNDAMENTAL						
	ENS. MÉDIO						
TOTAL							

FONTE::

LEGENDA: DM =Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva;DMU = Deficiência Múltipla.

Assinado

Tabela 39 – ARACITABA/MG: Número de Alunos com Necessidades Especiais, Atendidos pelas Redes Públicas em Classes Regulares em 2005.

REDE	NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	NECESSIDADES ESPECIAIS					Nº de Atendidos
		DM	DF	DV	DA	DMU	
ESTADUAL	ED. INFANTIL ENS.						
	FUNDAMENTAL ENS.MÉDIO						
	MUNICIPAL						
MUNICIPAL	ED. INFANTIL ENS.						
	FUNDAMENTAL ENS. MÉDIO	11					
TOTAL							

FORNTE: Censo Escolar

LEGENDA: LEGENDA:DM =Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla

Análise e Conclusão Tabelas 37 a 39

Existe atendimento a poucos alunos nesta modalidade. Este atendimento é feito através da Rede Municipal de Ensino. Se faz necessário que , seja dispensada atenção especial a esta clientela, sem contudo afasta-la do convívio social.

2.1.8 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Tabela 40 – ARACITABA/MG: Número de Alunos Atendidos, em diferentes Redes e Instituições. 2005

INSTITUIÇÕES	NÚMERO DE CURSOS	NÚMERO DE ALUNOS
REDE FEDERAL		
REDE ESTADUAL		
REDE MUNICIPAL		
SESC		
SESI		
SENAI		
OUTROS		
TOTAL		

Handwritten signature

Tabela 41 – ARACITABA/MG: Número de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental, das diferentes Redes de Ensino em 2005, Possível demanda para o Ensino Profissionalizante

REDE	NUMERO DE ALUNOS
ESTADUAL	34
MUNICIPAL	0
PARTICULAR	
TOTAL	34

Fonte: Censo Escolar

Análise e Conclusão Tabelas 40 e 41

Verifica-se que não está o município contemplado com esta modalidade. Existe grande clientela, que necessita especializar-se para desenvolver trabalhos necessários no município e região. Deverão buscar parcerias para implantar Cursos profissionalizantes, que venham capacitar esta clientela.

2.1.9 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Tabela 42 – ARACITABA/MG: Funções Docentes existentes na Rede Municipal de Ensino /2005.

ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Educação Infantil (Creche)			
Educação Infantil (Pré-escola)	03	02	5
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)	28	10	38
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)			
Ensino Médio			
Educação de Jovens e Adultos			
Ensino Profissionalizante			
TOTAL	31	12	43

Fonte: OME/A

Tabela 43 – ARACITABA/MG: Funções Docentes existentes na Rede Estadual de Ensino /2005.

NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Educação Infantil (Pré-escola)			
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)			
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	08	03	11
Ensino Médio			
Educação Especial	04	03	07
Educação de Jovens e Adultos			
Ensino Profissionalizante			
TOTAL	12	06	18

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão 42 e 43

Existe no município, profissionais habilitados para desempenhar e desenvolver os projetos pedagógicos e administrativos, necessários na unidades escolares em números suficiente.

Tabela 44 – ARACITABA/MG: Docente da Rede Municipal de Ensino Ocupando outras Funções. 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	01		01
EVENTUAL	01		01
OUTROS			
TOTAL	02		02

FONTE: OME Aracitaba

Tabela 45 - ARACITABA/MG Docente da Rede Estadual de Ensino
Ocupando outras Funções. 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	01		01
EVENTUAL	01		01
OUTROS			
TOTAL	02		02

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão 44 e 45

Número apenas necessário para desempenhar as tarefas desenvolvidas nas unidades .

Tabela 46 - ARACITABA/MG: Pessoal Não Docente da Rede Municipal de Ensino . 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Diretor		01	01
Vice- Diretor			
Supervisor	02		02
Orientador	01		01
Técnico Administrativo	01		01
Serviços Gerais	16		16
TOTAL	20	01	21

FONTE: OME Aracitaba

Aracitaba

Tabela 47 – ARACITABA/MG: Pessoal Não Docente da Rede Estadual de Ensino - 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Procurador			
Vice-Diretor		01	01
Supervisor			
Coordenador			
Técnico Administrativo	02		02
Serviços Gerais	01	02	03
TOTAL	03	03	06

FONTE: Censo Escolar

Análise e Conclusão 46 e 47

Número suficiente para desenvolver tarefas pertinentes e necessárias nas unidades escolares.

Tabela 48 – ARACITABA/MG: Formação do Pessoal Atuando na Rede Municipal de Ensino 2005

Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação									TOTAL
	Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre	Curs.	Doutor	Curs.	
65	18	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	26

FONTE: Censo Escolar

Tabela 49 – ARACITABA/MG: Formação do Pessoal Atuando na Rede Estadual de Ensino 2005

Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação									TOTAL
	Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre	Curs.	Doutor	Curs.	
	03	02				08						13

FONTE: Censo Escolar

Análises e Conclusão Tabelas 48 e 49

Na Rede Municipal ainda 5 leigos, precisando habilitação.
Os demais estão habilitados.

Na Rede Estadual todos habilitados inclusive com Cursos Superiores e Especialização.

Tabela 50 – ARACITABA/MG: Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino 2005

CARGO	PISO INICIAL (R\$)
Diretor	625,74
Especialista	530,77
Professor	312,87

FORNTE : Secretaria de Fazenda

Tabela 51 – ARACITABA/MG: Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Estadual de Ensino 2005

CARGO	PISO INICIAL (R\$)
Diretor	Não Informado
Especialista	Não Informado
Professor	Não Informado

FORNTE:

Análises e Conclusão Tabelas 50 e 51

Apenas verifica-se o salário dos profissionais da Rede Municipal.
Precisa recompor alguns cargos, por causa das perdas ocorridas.

2.1. 10 - GESTÃO E FINANCIAMENTO

Tabela 52 - ARACITABA/MG: Dados Financeiros do Município. 2004

Receita Municipal (correntes) R\$ 3.071.961,38				
Educação (25% ou mais)	25%	676.626,19	Aplicado 34,16	R\$ 924.745,39
Ensino Fundamental	15%	R\$ 405.975,71	Aplicado: 15,57 %	R\$ 421.544,50
FUNDEF (Foi para o Fundo Estadual)	R\$ 395.343,99			
FUNDEF (Retorno para o Município)	R\$ 181.665,61			
Saldo conta FUNDEF	R\$ 4.577,17			
FUNDEF per capita Estado	1ª a 4ª:	R\$ 768,36	5ª a 8ª:	R\$ 849,24
Salário do Professor - Inicial	R\$ 312,87			
Salário do Professor - Médio	R\$			
Salário do Diretor	R\$ 625,74 - SME /Aracitaba			
Salário do Especialista	R\$ 530,77			
Custo/aluno/ano	R\$ 1.203,53			
Custo/aluno/mês	R\$ 100,29			

FONTE: Secretaria de Fazenda e Finanças

Análises e Conclusão

De acordo com legislação Federal as verbas vinculadas para manutenção e custeio da educação foram gastas dentro dos limites estabelecidos.

Tabela 53 - ARACITABA/MG: Evolução das Despesas entre 1998 a 2003

Ano de referência	Receita total - preços correntes	Receita total - preços constantes	Receita de transferência de ICMS - preços correntes	Receita de transferência de ICMS - preços constantes	Participação o critério educação na quota-parte ICMS
1998	1.240.122,65	1.240.122,65	141.708,35	141.708,35	-
1999	1.459.115,71	1.45.115,71	146.054,65	146.054,65	69.362,03
2000	1.800.819,36	1.800.819,36	188.802,50	188.02,50	75.752,98
2001	2.129.625,07	2.129.625,07	226.304,24	226.304,24	86.303,09
2002	2.545.468,90	2.545.468,90	237.440,47	237.440,47	56.240,00
2003	2.740.112,58	2.740.112,58	289.572,25	289.572,25	43.435,86

FONTE: Secretaria de Fazenda e Finanças

Tabela 54 – ARACITABA/MG Demonstrativo da Receita Destinada à Educação e dos Percentuais de Recursos Aplicados no Período de 1998 a 2003.

ANO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E DA EDUCAÇÃO		
	RECEITA LIQUIDA DO MUNICÍPIO	RECEITA DA EDUCAÇÃO	% APLICADO NA EDUCAÇÃO
1998	1.240.122,65	1.229.691,01	36,92
1999	1.459.115,71	1.393.171,40	35,67
2000	1.800.818,36	1.584.203,04	31,14
2001	2.129.625,07	1.875.055,28	34,78
2002	2.214.899,36	2.239.303,23	33,69
2003	2.388.393,12	2.389.702,08	33,17

FONTE: Secretaria de Fazenda e Finanças

Tabela 55 – ARACITABA/MG Demonstrativo da Origem das Receitas do Município/2003.

FONTE:	VALOR (R\$)
Orçamento total do município (realizado)	3.284.100,00
Recursos mínimos para a educação (25%)	597.425,52
Recursos do FUNDEF	160.573,51
Recursos do Programa Dinheiro Direito na Escola (FNDE/PDDE)	500,00
Recursos do Programa de Merenda Escolar	8.320,00
Recursos do Programa de Trabalho Anual (FNDE/PTA)	20.000,00
Recursos Salário Educação	6.927,53
Outros	
TOTAL	4.077.846,56

FONTE: Secretaria de Fazenda e Finanças

Análise e Conclusão das Tabelas 53 a 55

Dentro dos parâmetros estabelecidos pela Legislação os recursos recebidos foram gastos de acordo com os limites estabelecidos.

Tabela 56 – ARACITABA/MG Demonstrativo dos Maiores Investimentos em Educação/2003

Nº ORD	Natureza da Despesa	Gasto Anual (R\$)	% em Relação à Despesa Anual da SMEC	% em Relação à Receita Originária de Impostos
	<i>Pessoal</i>			
	Vencimentos, vantagens, encargos, obrigações	335.437,09	52,12	14,03
	Assistência ao Servidor Tickets, salário família, Pasep, etc.	-	-	-
	Serviços Pessoais de Terceiros e Encargos	26.636,40	4,14	1,11
04	Transporte Escolar	180.918,19	28,10	7,57
05	Material de Consumo (incluso Material Didático)	100.662,08	15,64	4,27
06	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
07	Outros	-	-	-
	TOTAL	643.653,76	-	-

FONTE: Secretaria de Fazenda e Finanças

Análise e Conclusão

Dentro dos parâmetros legais e limites estabelecidos.

Tabela 57 – ARACITABA/MG: Investimento Transporte Escolar, por Zona e Rede. 2003

Zona	Rede. Estadual	Rede Municipal	Custo médio Mensal	Custo Anual
U	-	180.918,19	R\$15.076,51	R\$180.918,19
R				
TOTAL		478		
Custo por Aluno (% OU % das verbas educacionais)			R\$	R\$

FONTE: Secretaria de Fazenda e Finanças

Análise e Conclusão Tabelas 55 e 56

É necessário que o Município faça parceria com o Estado para viabilizar maiores recursos para o transporte escolar do Município.

2.2 OBJETIVOS E METAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar, progressivamente, a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cada ano 15 % da população de até três anos de idade e 10% da população de quatro e cinco anos e, até o final da década, alcançar a meta de 50 % das crianças de zero a três anos e 100% das de quatro a cinco anos.

Elaborar, no prazo de dois anos, a contar da aprovação deste Plano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições da Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- Instalações sanitárias adequadas para higiene pessoal das crianças;
- Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos;
- Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais.
- Melhorar a Qualidade de Ensino, capacitando os profissionais envolvidos;
- Garantir um ambiente adequado às crianças de 04 a 6 anos;
- Construir prédio, equipado dentro das necessidades, da clientela, (mobiliário, Kit Pedagógico, área de recreação);

3. Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Educação Infantil, de forma que, e três anos, contados a partir da vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

4. Estabelecer que, no prazo de cinco anos, todos os profissionais que trabalhem com a parte pedagógica, na Educação Infantil, possuam graduação em curso superior específico, e os que se dedicam aos cuidados das crianças, tenham no mínimo formação específica de nível médio.

5. Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil, tenham formulado os seus Projetos Político-Pedagógicos.

6. Estabelecer, até o ano de 2007, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Educação e Unidades Escolares o currículo básico para cada etapa da Educação Infantil.

7. Adotar, progressivamente, num percentual de 10% ao ano, a partir do ano de 2006, o atendimento em tempo integral, às crianças de zero a cinco anos, de forma que, ao final da década, 100% esteja atendida.

8. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.

9. Observar os objetivos e metas pertinentes à Educação Infantil, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados neste Plano.

10. Regularizar até 2007, o funcionamento de todas as instituições de Educação Infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes.

11. Criar no prazo de 4 anos, Creches para atendimento integral a crianças de 0 a 5 anos, onde a situação da rede física o permitir.



12. Construção de prédio dentro das normas exigidas para abrigar a clientela que compõem a demanda da Educação Infantil, através de parcerias com os órgãos competentes;

2.2. 2 ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10% ao ano, a partir da vigência deste PME, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.

Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, atendimento prioritário aos alunos de seis a quatorze anos, no período diurno.

Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste PME, um Sistema de Micro Planejamento da infra-estrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o Padrão Mínimo de Funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do Estabelecimento e com a realidade local, incluindo:

- Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente, com ar condicionado;
- Instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas;
- Espaço coberto para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- Construção, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Telefone e serviço de reprodução de textos;



- Informática e equipamento multimídia para o ensino;
- kit tecnológico;
- Sala ou auditório para eventos.
- Acessibilidade;

5. Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Ensino Fundamental, de forma que, em 4 anos, contados a partir da vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

6. Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Ensino Fundamental, tenham formulado, os seus Projetos Político-Pedagógicos.

7. Estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e com a Secretaria de Estado da Educação e Unidades Escolares os conteúdos fundamentais para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental.

8. Adotar, progressivamente, num percentual de 10% ao ano, a partir do ano de 2006, o atendimento em tempo integral, dos alunos do Ensino Fundamental, de forma que ao final da década 100% da população esteja atendida.

9. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.

10. Implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, mecanismos pedagógicos de orientação, acompanhamento e avaliação do Sistema Público de Ensino nas Escolas, assegurando aos profissionais desta área autonomia e apoio no desenvolvimento das ações do Plano Político Pedagógico, com foco na aprendizagem dos educandos.

11. Ampliar, progressivamente, a partir de dois anos de vigência deste Plano, e no período de 10 (dez) anos, começando prioritariamente pelas séries iniciais, a jornada escolar em tempo integral, com o currículo ressignificado



que abranja um período de pelo menos 06 (seis) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente e infra-estrutura física em conformidade com o Sistema de Micro Planejamento.

12. Desenvolver e implementar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, um projeto específico para as escolas rurais, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos dentro das exigências legais;

13. Continuar assegurando, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitarem, negociando com o Estado/SEE a melhor parceria e recursos para custear despesas de transporte dos alunos da Rede Estadual, reduzindo os custos para o município;

14. Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito a universalização do ensino obrigatório.

15. Elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos em pelo menos 10% ao ano, até o final da década, a partir do primeiro ano de implementação deste PME mediante a inserção da Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de Avaliação Externa, em parceria com a SEE;

16. Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidades do Sistema Público de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

17. Apoiar e incentivar as organizações estudantis existentes, e que serão criadas como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

18. Implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, Programas de Alfabetização Especial para todos os alunos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, formando turmas especiais



de alfabetização através de parcerias com o Conselho Tutelar, e trabalho da comunidade;

19. Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais e Estaduais que atendam todos os alunos, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano através de parcerias com a Secretaria de Estado da Educação, Ação Social, Cultura Esporte e Lazer;

20. Prover as escolas de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor e em 20% o acervo das bibliotecas escolares até o final da execução deste plano através de parcerias com a SEE;

21. Racionalizar o atendimento à demanda escolar, promovendo a integração de escolas quando possível e necessário e analisando a realidade da nucleação escolar face aos custos/benefícios.

22. Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

23. Solicitar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, junto à esfera competente a garantia da realização de concurso, público para atender a demanda do Ensino Fundamental com qualidade social;

24. Construir um prédio para abrigar a Escola Municipal Jorge Moreira Guillarducci, dentro das normas e padrões exigidos, para o bom funcionamento e desenvolvimento do ensino, em parceria com a SEE;

25. Implantar Escolas Inclusivas na Rede Pública de Ensino, com apoio Didático Pedagógico a partir do segundo ano de vigência deste Plano;

26. Construir uma Quadra Poliesportiva coberta para atender a demanda da Rede Municipal e comunidade, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em parceria com a SEE/MG;

27. Instalar Laboratório de Informática com acesso a internet, para uso dos alunos da Rede Pública Municipal, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, com parceria do MEC;

ENSINO MÉDIO

1- Negociar com a Secretaria de Estado de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME: a) a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino; b) a implementação de cursos de qualificação profissional; c) Implantação e consolidação, no prazo de três anos, de uma nova concepção curricular, baseada nas diretrizes já elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação; d) a elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, incluindo:

- Espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- Espaço para esporte e recreação;
- Espaço para a biblioteca;
- Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- Instalação para laboratórios de ciências;
- Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- Reprodutor de texto.

Roberto

Procurar assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio de forma a atingir, no prazo de dois anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução de 10% ao ano, de repetência, abandono e evasão.

Solicitar à Secretaria de Estado de Educação que articule, a partir do segundo ano de existência deste Plano, com as escolas responsáveis por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;

Encaminhar, anualmente, à Secretaria de Estado de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio;

Solicitar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, junto à esfera competente a garantia da realização de concurso, público para atender a demanda do Ensino Médio com qualidade social.

Garantir a habilitação de professores em Física, Química, Biologia e Matemática para o Ensino Médio e Ensino Fundamental, através do Veredas II, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em parceria com a SEE; Garantir a instalação do Centro de Referência Virtual do Professor, para apoio e orientação aos educadores, a ser acessado gratuitamente pelos profissionais da Rede Pública de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, com parceria da SEE

Garantir Recursos Didáticos e acervos das Bibliotecas Escolares, da Rede Pública de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em parceria com a SEE;



Observar as metas pertinentes ao Ensino Médio, incluídos nos aspectos (Educação Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano;

2.2.4 ENSINO SUPERIOR

Negociar, a partir da Vigência deste PME, com o Estado ou União ou Iniciativa Privada, uma parceria para a oferta de Educação Superior para a demanda existente no Município;

Levantar, anualmente, após a vigência deste PME, a demanda de Ensino Superior existente no Município.

Assegurar o apoio dado aos alunos concluintes do Ensino Médio a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, com parcerias da SEE e MEC;

2.2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Recensear e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano.

Implantar Curso de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, a nível de Ensino Fundamental, (1ª a 8ª) série;

Erradicar, a partir do primeiro ano de implementação deste PME, em 10% ao ano, o analfabetismo da população de 14 anos ou mais, objetivando atingir toda população analfabeta e desenvolvendo para isto parceria, com a SEE, com entidades não governamentais, fundações de ensino e outras instituições.

Expandir gradativamente, em 10% ao ano, de forma articulada com o Estado, a partir segundo ano de implantação deste PME, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao



Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de frequentar a escola, até atingir, em cinco anos, 50% (cinquenta por cento), e em dez anos, 100% (cem por cento) da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica.

Desenvolver, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, um programa educacional inclusivo, que possibilite aos jovens e adultos maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições de vida para si e sua família.

Elaborar, em conjunto com o Estado, a partir da aprovação deste PME, proposta curricular orientadora para a EJA (Fundamental e Médio) subsidiando os Projetos Político -Pedagógicos das escolas públicas.

Negociar com o Poder Público Estadual a oferta regular dos exames de suplência para a Educação Básica, a partir do primeiro ano de implantação deste PME.

Negociar, a partir da aprovação deste PME, junto aos órgãos competentes o compromisso de se estender a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Desenvolver gestões, a partir da aprovação deste PME, junto aos órgãos competentes para a inclusão, da Educação de Jovens e Adultos em formas de financiamento equivalentes às do Ensino Fundamental.

Estipular o mínimo de 15 anos de idade para o ingresso do aluno do Ensino Fundamental e 18 anos no Ensino Médio;

Implantar Salas de Educação de Jovens e Adultos para acesso dos alunos nas Escolas que funcionam na Zona Rural; a partir do segundo ano de aprovação deste Plano;

Assinado

Observar as metas pertinentes a EJA, incluídos nos aspectos (Educação Especial, Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Organizar e pôr em funcionamento, no prazo de dois anos, após a implantação deste PME um banco de dados que contemple a demanda real de atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais;

Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste plano, Políticas Efetivas da Educação Especial no Município, orientado pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com as diretrizes no que se refere à flexibilização dos currículos, a organização fluxo dos alunos pelas séries, a avaliação pedagógica com vistas à progressão mediante relatórios de todos dos alunos..

Propor programas para equipar adequadamente, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Estado, União e com as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais e pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados, e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as Unidades Escolares.

Solicitar ao Secretaria Municipal de Educação, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, a indicação da terminalidade específica para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais de forma que possam concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série escolar, em que se encontram, bem como, oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os alunos com altas habilidades/superdotados possam concluir em menor tempo os seus estudos, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, procurando com isto evitar evasão e defasagem idade/série.



Implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano, por pólo ou por escolas, os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a fim de se diminuir o impacto da reprovação e da defasagem idade/série.

Implantar, a partir do primeiro ano da aprovação deste Plano, em parceria com a área de Saúde, Assistência Social e Trabalho, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, interação educativa adequada, para as crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, especialmente nas creches, mediante rede de apoio com participação de outros agentes e recursos das comunidades.

Garantir, a partir da vigência deste Plano, aos alunos com deficiência mental ou múltipla, que não apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas, em parceria com a SEE;

Implantar, no prazo de dez anos, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um local, destinado ao atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o atendimento aos alunos especiais.

Autorizar, a partir da vigência deste Plano, os novos padrões de construção de prédios escolares públicos, somente se estiverem em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais.

Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, indicadores básicos de qualidade para as instituições de Educação Especial, públicas, e ampliar, progressivamente, sua observância.

Assinado

Assegurar, em regime de colaboração/responsabilidade com o Estado e União, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

Articular, no prazo de cinco anos da vigência deste Plano, ações voltadas à educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, sob responsabilidade de organizações governamentais e parcerias com as não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional a alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

14. Observar as metas pertinentes a Educação Especial, incluídos nos aspectos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, EJA, Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Estabelecer parcerias com os sistemas: federal e estadual, e a iniciativa privada, a criação e implantação de Cursos Profissionalizantes, que atendam a realidade do município; para incentivar a oferta de Educação Profissional a partir do segundo ano de aprovação deste plano;

3. Implantar a partir do terceiro ano de vigência deste plano, Cursos de mão de obra rápida e prática, dentro da realidade do município, para atender a clientela que não teve acesso ao Ensino Fundamental e Médio, em idade regular, através de parcerias com a SEE, Secretaria de Ação Social, e Fundo de Amparo ao Trabalhador;

4. Observar as metas pertinentes a Educação Tecnológica e Formação Profissional incluídos nos aspectos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.



FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA

1. Identificar, mapear e organizar um banco de dados, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, dos professores e demais profissionais da educação, em exercício, nas diferentes redes, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma a garantir até o final da década 100% de habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino.

2. Implantar, se possível em parceria com o Estado e/ou com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de aprovação deste PME, um Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais efetivos do Magistério Básico das Redes Públicas, para que tenham qualificação adequada e atualização necessária à sua área de conhecimento, incluindo: Ensino Fundamental e Médio, Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Infantil.

3. Promover, sempre que necessário, a abertura de concurso público para a contratação de profissionais para a Educação Básica, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de toda a Rede Municipal de Ensino.

Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a criação ou revisão do Estatuto do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, valorizando os profissionais do magistério de acordo com suas habilitações conforme a legislação em vigor;

Criar a partir do primeiro ano de vigência do plano quadro específico para os cargos comissionados dos profissionais da Educação, com direito a isonomia salarial, de acordo com os outros cargos anômalos das Secretarias Municipais existentes, respeitando as especificidades e hierarquia do cargo, dentro da exigência para o exercício do mesmo, garantindo os direitos adquiridos no cargo efetivo;



5. Assegurar, a partir da aprovação deste PME, a qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio que não as pedagógicas.

6. Reajustar anualmente, o salário de todos os profissionais do magistério e apoio, garantindo as perdas ocorridas, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

7. Observar as metas pertinentes à Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério, incluídos nos demais capítulos deste PME.

GESTÃO E FINANCIAMENTO

1. Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se, a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.

2. Estabelecer, após o primeiro ano de aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

3. Garantir, no prazo de dois anos após a aprovação deste PME, autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação, desvinculando as suas contas da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme legislação em vigor.

4. Implementar, no primeiro ano após a aprovação deste PME, políticas de Formação Continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos.



5. Ampliar, após o primeiro ano de aprovação deste PME, a autonomia administrativa e pedagógica (através do fortalecimento da gestão participativa, da revisão do provimento do cargo de Diretor Escolar e da Construção do Projeto Político-Pedagógico) e assegurar, após o terceiro ano de sua aprovação, a autonomia financeira das escolas, através do repasse direto de recursos, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

6. Apoiar tecnicamente as escolas públicas, após o primeiro ano de aprovação deste PME, na execução de seu Projeto Político- Pedagógico e incentivar as escolas particulares que vierem a existir, durante esta década, a elaborarem os seus.

7. Negociar com o Estado, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor "per capita " repassado ao Município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.

8. Estimular, após dois anos de aprovação deste PME, a criação ou o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação.

9. Criar, imediatamente após a aprovação deste PME, a Comissão Municipal responsável pela sua permanente avaliação.

10. Definir, imediatamente após a aprovação deste PME, indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a sua avaliação contínua, incluindo a avaliação semestral da aprendizagem dos alunos através de provas elaboradas pela SME e SEE - MG.



11. Garantir entre as metas dos Planos Plurianuais do Estado e Município a vigir no interregno de dez anos, o suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.

Garantir, após vigência deste PME, a realização semestral de reunião da Comissão Municipal a ser criada para sua avaliação para análise dos objetivos e metas aqui propostos.

Garantir a oferta da merenda escolar aos alunos beneficiados com tempo integral progressivo na escola, e a todos que a ela freqüenta, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, através de parcerias com o MEC/ Programa dinheiro Direto na Escola e Programa de Alimentação Escolar;

13. Garantir, a partir da aprovação deste PME, a realização anual de Conferência Municipal de Educação, para análise do seu desenvolvimento.

III. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME

O Plano Decenal Municipal de Educação de Aracitaba/MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado pela Comissão Executiva nomeada conforme Portaria nº. 043/2005, de competência do Sr. Rafael Arcanjo de Toledo, prefeito Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Executiva está composta por:

Cristiane Aparecida do Amaral Toledo

Marilene Amaral Toledo

Técnicos/pedagogos da SME;

01(um) técnico/Pedagogo da SRE;

Marcilia Bonifácio de Faria

Representante do Poder Legislativo;

Diva Paes Ribeiro

Representante da Rede Municipal de Ensino;

Terezinha Marcilia do Amaral Toledo

Representante da Rede Estadual de Ensino;



A Comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- realizar avaliação ao final de cada semestre, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;;
- realizar audiências públicas semestrais para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a Sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
- encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PDME, o município realizará, ao final do 1º e 2º semestres letivos, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada série ou ciclo, sobretudo, nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG, a serem



aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos dos respectivos sistemas.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação institucional a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais.

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PDME, aqui explicitado não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L.A.G et ali. Consultores Externos, **Textos de Referência para a Construção do PDME**, Belo Horizonte, PDEEMG, 2005

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª edição. Brasília, 1989.

BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10172 de 09/01/2001

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 22/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil** – Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Parecer nº 04/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio**. Parecer nº 15/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução nº 3/98, Brasília, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**: Livro 1. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Parecer nº 17/2001, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.



BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Resolução nº 1/00, Brasília, 2000.

BRASIL:MEC/MTb. **Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTb.** Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Profissional de Nível Técnico.** Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.

BRASIL, **Censo Escolar – 2000/2001/2002,** IBGE, Brasília, 2002.

DELORS, J. **Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do século XXI.** 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.

DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Rarões e Avanços.** 6ª Edição, Campinas, SP. Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia.** Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.

GADOTTI e José Romão (Org). **Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã.** Volume 1, 2ª Edição, São Paulo, Cortez, 1997.

_____. **Escola Cidadã. Questões de Nossa Época.** São Paulo, Cortez, 2001.

_____. **Boniteza de Um Sonho.** Novo Hamburgo, Feevale, 2003.

MINAS GERAIS, **Atlas Educacional de Minas Gerais,** Fundação João Pinheiro, 2005.

MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais.** Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual**; Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**, Parecer nº 584/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**, Resolução nº 444/01, Belo Horizonte, 2001.

ARACITABA, **Lei Orgânica do Município**, 19...

ARACITABA, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação**, 2005

ARACITABA, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda**, 2005

MONLEVADE, João A. **Plano Municipal de Educação. Fazer para Acontecer**. Brasília, DF. Idéia Editora, 2002.

MORIM, Edgar – **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2000.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

PRAIS, M. de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. 4ª edição. Campinas, Papirus, 1998.

RODRIGUES, Antônia Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org). Núcleo de Educação, Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia. **Plano Nacional de Educação**, Caderno de Educação, 2000.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação Dialógica**. São Paulo, Cortez, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas**. Coleção Educação Contemporânea. Campinas, SP. Editora Autores Associados, 1998.

— **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 2ª ed. São Paulo: Autores Associados, 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS **Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais**. Proposta, 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**Legislação e Normas**, ARACITABA, 2.....

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E REDAÇÃO

Jane Cid Amaral de Paiva
Cristiane Aparecida do Amaral Toledo
Terezinha Marcília do Amaral Toledo

